

### BDI - Planilha de Cálculo

<b>Objeto:</b>	Construção de Unidade Básica de Saúde do Bairro Cruzeiro
<b>Tomador:</b>	Prefeitura Municipal Manga
<b>Município:</b>	Manga-MG

**Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:**

<b><u>Tipo de obra:</u></b>	Construção de edifícios	<b><u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u></b>
<b>Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:</b>	Onerado	<p>Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.</p>
<b>BDI ABAIXO PODE SER ACEITO</b>	<b>OK</b>	
<b>21,57%</b>		
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
<b>Parâmetro</b>	<b>%</b>	<b>Verificação</b>
<b><u>Administração Central</u></b>	<b>3,00%</b>	<b>OK</b>
Mín: 3,00% Máx: 5,50%		
<b><u>Seguros e Garantias</u></b>	<b>0,80%</b>	<b>OK</b>
Mín: 0,80% Máx: 1,00%		
<b><u>Riscos</u></b>	<b>0,97%</b>	<b>OK</b>
Mín: 0,97% Máx: 1,27%		
<b><u>Despesas Financeiras</u></b>	<b>1,23%</b>	<b>OK</b>
Mín: 0,59% Máx: 1,39%		
<b><u>Lucro</u></b>	<b>7,00%</b>	<b>OK</b>
Mín: 6,16% Máx: 8,96%		
<b>Impostos: PIS</b>	<b>0,65%</b>	<b>OK</b>
<b>Impostos: COFINS</b>	<b>3,00%</b>	<b>OK</b>
<b>Impostos: ISS (mun.)</b>	<b>3,00%</b>	<b>OK</b>
<b>Regime de desoneração (4,5%)</b>	<b>0,00%</b>	<b>OK</b>

Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. **Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.**

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;  
 S: taxa de seguros;  
 R: taxa de riscos;  
 G: taxa de garantias;  
 DF: taxa de despesas financeiras;  
 L: taxa de lucro/remuneração;  
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Prefeitura de Manga / MG, 23 de Abril de 2024

Eng. Civil Cristiane Josiely Vieira Barbosa  
 CREA/MG 213651/D